ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 798, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.612,72 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 35.612,72 (Trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais, setenta e dois centavos), necessários à suplementar a dotação abaixo:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da Semfaz.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$. 4.002,84
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas.	R$. 31.609,88
TOTAL		**R$. 35.612,72**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 35.612,72 (Trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais, setenta e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da Semfaz.

3.1.90.94.00.00	Indenizações restituições trabalhistas	R$. 7.338,13
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 2.099,99
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anteriores	R$ 1.181,81
3.3.90.14.00.00	Diária Civil	R$ 3.961,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 3.569,89

3.3.90.92.00.00	Material de distribuição gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$	840,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$	1.304,12
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	R$	8.317,78
TOTAL		**R$.**	**35.612,72**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL